

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CURSO DE
DIREITO - CPTL**

ANA FLAVIA YURIKO FUGO

**ISOLAMENTO E VIOLÊNCIA: A PROBLEMÁTICA DA
MULHER DO CAMPO**

**TRÊS LAGOAS, MS
2023**

TRÊS LAGOAS, MS
2023
ANA FLAVIA YURIKO FUGO

**ISOLAMENTO E VIOLÊNCIA: A PROBLEMÁTICA DA
MULHER DO CAMPO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob a orientação do Professor Doutor Cláudio Ribeiro Lopes.

TRÊS LAGOAS, MS
2023
ANA FLAVIA YURIKO FUGO

VIOLÊNCIA E ISOLAMENTO: A BATALHA DA MULHER DO CAMPO

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi avaliado e julgado _____ em sua forma final, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, perante Banca Examinadora constituída pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes membros:

Professor Doutor Cláudio Ribeiro Lopes
UFMS/CPTL - Orientador

Professora Mestra Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro
UFMS/CPTL - Membro

Professora Mestra Juliana Adono da Silva
UEG – Membro externa

Três Lagoas - MS, 26/10/2023.

RESUMO

O presente trabalho analisa a violência contra a mulher no campo; esse fenômeno vigente em áreas rurais é intensificado devido ao isolamento de auxílio social e por um regime cultural patriarcal. Para tanto, se apresenta a contextualização histórica patriarcal, que resultou na legitimação do domínio masculino em determinadas circunstâncias no campo.

Para esse propósito, esse estudo foi realizado a partir do método de raciocínio dedutivo e documental e técnicas de pesquisa bibliográfica, que parte de uma observação empírica a partir de amostragens, entrevistas, estudos de caso. Por meio de uma abordagem jurídica sociológica, de modo qualitativo com dados primários e secundários, buscando comprovar a perspectiva violenta enfrentada pelas mulheres camponesas.

Diante disso, o objetivo deste estudo é analisar alguns aspectos que atestam essa iminência do regime machista frente ao cotidiano feminino camponês, apresentando as dificuldades da mulher camponesa de se estabelecer socialmente na área rural. Também, o texto tenta contribuir com um debate sobre o isolamento a que essas vítimas são submetidas no campo.

Sendo assim, ao concluir o seguinte estudo, é possível visualizar que situações cotidianas no meio rural agravam a condição de violência contra a mulher camponesa. Pode-se dizer que esse cotidiano disposto de isolamento social e geográfico aliado a falta de educação em zonas rurais contribuem ao sentimento de legitimidade do domínio masculino.

Palavras-chave: mulher camponesa; patriarcado; violência e feminismo.

ABSTRACT

This work analyzes violence against rural women, this phenomenon in rural areas is intensified due to the isolation of social assistance and a patriarchal cultural regime. To this end, the patriarchal historical contextualization was presented, which resulted in the legitimization of male dominance in certain rural circumstances.

For this purpose, this study was carried out using the deductive method and bibliographic and documentary research techniques. Through a sociological approach, qualitatively using primary and secondary data, which prove the violent perspective faced by victims.

Therefore, the objective of this study is to analyze some aspects that prove this imminence of the sexist regime in the daily life of peasant women, presenting the difficulties of peasant women in reestablishing themselves socially in rural areas. Also, the text tries to contribute to a debate about the isolation that these victims are subjected to in the camp.

Therefore, upon completing the following study, it is possible to see that everyday situations in rural areas worsen the condition of violence against peasant women. It can be said that this daily routine of social and geographic isolation, the lack of education in rural areas, contribute to the feeling of legitimacy of the author's imputability.

Keywords: peasant woman; patriarchy; violence and feminism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Conab-Companhia Nacional de Abastecimento

GEFM- Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão

HA- Hectares

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
2. PATRIARCADO	7
3. PROPRIEDADE E TRABALHO DA MULHER NO CAMPO	8
4. VIOLÊNCIA	11
5. ISOLAMENTO	13
6. MOVIMENTOS SOCIAIS	16
7. CONCLUSÃO	18

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho dispõe sobre a dificuldade da mulher camponesa de se estabelecer na área rural, frente a um meio de desigualdades sociais e econômicas. É sabido que, historicamente, as mulheres são alvo de imposições infundadas da dominância patriarcal e que, no campo, a iminência dessa cultura patriarcal contra a mulher camponesa se manifesta de diversas formas.

Em razão disso, pode-se apresentar que ainda que haja uma perspectiva de dominância masculina, os espaços rurais estão cada vez mais ocupados pela presença feminina. Contudo, apesar disso, essa ocupação feminina se encontra em ascensão, inegável que a perspectiva de domínio do regime patriarcal ainda é significativa na cultura camponesa.

Devido ao isolamento geográfico e social as mulheres enfrentam os reflexos dessa problemática no seu dia-a-dia. A falta de perspectiva feminina quanto a sua autoestima, a desvalorização do trabalho feminino, os conflitos domésticos geram uma rotina extremamente exaustiva para a mulher, colocando-a em risco e afastando-a de uma vida digna e justa.

Diante disso, o presente trabalho busca demonstrar a vulnerabilidade social vivenciada contra as mulheres camponesas, que condiz com problemáticas sob diversos aspectos, no meio de produção, doméstico, familiar, no trabalho e até mesmo educacional. Esses aspectos são fundamentais para o meio de desenvolvimento feminino e seu posicionamento social.

2 PATRIARCADO

A incessante luta contra o patriarcado perdura desde os primórdios da sociedade; é inegável que ainda hoje os reflexos de uma história patriarcal estão instituídos no cotidiano social. E nessas condições, por mais que o avanço dessa luta tenha cada vez mais significância nos meios políticos e sociais, ideias retrógradas permanecem instauradas no corpo social.

O patriarcado apresentado por Simone Beauvoir, em seu livro Segundo Sexo - fatos e mitos, disposto no capítulo “História”, a autora segue os primeiros passos da formação do patriarcado, o contrato estabelecido entre os gêneros. Nesse intuito, a autora disserta sobre o pacto dos gêneros, que demonstra interesses mútuos na formação da sociedade, de modo que, na condição física, o homem sempre apresentou vantagens, graças à estrutura e hormônios,

enquanto a mulher, por mais forte que seja, ainda se submetia a vulnerabilidade da maternidade.

Nessas circunstâncias, para melhores condições da estrutura familiar da época primitiva, o homem, servido de força física, proporcionou à família a caça, a pesca e a proteção contra inimigos. Já as mulheres deram origem aos filhos e filhas, zelando pelo cuidado da prole, dos mantimentos obtidos por coleta e a manutenção do lar. Essas posições da formação da sociedade ao longo do tempo tomaram rumos um pouco diferentes da ideia de pacto entre os gêneros. Para Simone, os homens criaram um campo de domínio sobre as mulheres e começaram a confundi-las com a propriedade, inserindo-as num esquema de soberania patriarcal.

Esse regime de soberania masculina, com teor de alienação da existência feminina, estabeleceu parâmetros no sentido de que a mulher seria parte da sua propriedade e, por meio disso, não seria considerada um sujeito de direitos. Ela teria a função de promover meios que alavancassem a estrutura de vida do homem, já que a função do homem seria exercer o papel de líder e dominância na sociedade. A mulher contribuiria com essa ideia auxiliando-o com deveres domésticos, cuidados dos filhos, alimentação da família, entre outros papéis que tornavam a vida do homem mais confortável.

É notável que o patriarcado gerou resultados de submissão às mulheres que interferem diretamente na progressão dos avanços feitos pelas figuras femininas. A incidência do machismo na sociedade ainda provoca lesões financeiras, sociais, físicas e psicológicas nas mulheres. Essa hipótese, ainda pelo avanço histórico da humanidade, acaba exercendo um papel cada vez mais incisivo nas concepções masculinas quanto ao poder sobre as mulheres.

Não diferente desse cenário, as mulheres do campo ainda enfrentam a vigência do regime patriarcal na forma mais retrógrada em comparação às mulheres urbanas. Isto, porque as condições do campo incentivam a conservação de algumas ideias em razão do isolamento e da falta de informação.

3 PROPRIEDADE E TRABALHO DA MULHER NO CAMPO

O papel da figura feminina no ambiente familiar, atualmente, reflete a imposição patriarcal na forma aplicada. A imagem de um homem bem-sucedido aparenta ter as seguintes descrições: aquele que traz sustento para a família, possui um imóvel, filhos e esposa. Ao passo que a obrigação da mulher contempla a necessidade de possuir um marido, filhos,

trabalho, um lar limpo, aparência jovem, seguir padrões estéticos sociais, dentre inúmeras outras responsabilidades.

A contribuição masculina em atividades domésticas e cuidado dos filhos, muitas das vezes, é apenas figurativa; a gestão do lar e a disciplina dos descendentes permanece como responsabilidade da mulher, ainda que a mesma trabalhe em um emprego externo. Após a revolução industrial e a ascensão das guerras, a demanda da mão de obra feminina foi imprescindível para a manutenção do capitalismo. Nessas condições, a jornada feminina se transformou completamente, mas a divisão de tarefas domésticas permaneceu sendo encargo exclusivo do gênero feminino.

Esse conhecimento patriarcal machista ainda é bastante difundido no campo; nessas circunstâncias é muito comum visualizar a dificuldade da mulher do campo em ser reconhecida como trabalhadora rural. Há de se apresentar que, no campo, quando se trata o tema trabalho é comum imaginar a predominância do público masculino nas atividades rurais, entretanto, a partir de estudos atuais pode-se analisar o contrário do esperado.

Há uma dificuldade iminente na participação feminina no trabalho no campo, visto que, ainda sobressaem conceitos discriminatórios de gênero que impedem a atividade política e social da mulher do campo. Essa luta ocupacional vem ganhando força com a globalização dos campos, não obstante, ainda é um tópico a ser tratado.

Conforme a pesquisa realizada em 2019 pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), no estudo “Agricultura Familiar Programa de Aquisição de Alimentos- PAA” houve um crescimento do número de mulheres ativas na produção agrícola do país. O artigo demonstra a partir de gráficos a expressiva participação da mulher no mercado rural.

Com base no que foi demonstrado no estudo da Conab, as mulheres no Centro-Oeste, no ano de 2019, promoveram uma renda média de R\$7.033,87, sendo elas responsáveis por 80% da participação na atividade rural familiar. Esse dado reflete o avanço da presença feminina no campo e desbanca a ideia de que o campo é composto, predominantemente, por figuras masculinas.

A região brasileira de menor participação da mulher na atividade agrária familiar corresponde à região Sul, o que pode se verificar pelo domínio de 65% da capacidade produtiva realizada pelo público feminino. Apesar da região sulista ser composta pela menor participação agrária familiar pelas mulheres em comparação às outras é inegável que esse número, ainda assim corresponde à maioria no campo.

Todavia, há uma brecha a destrinchar sobre a participação feminina no meio rural; cabe destacar que a mão de obra feminina está sendo majoritariamente utilizada nas atividades

familiares. Em contrapartida, nos meios de liderança e domínio da terra, esse resultado muda completamente.

Consoante o estudo de 2016, apresentado pela Oxfam, a concentração fundiária do território brasileiro prevalece sob o domínio masculino. Em seu conteúdo, ao dispor sobre a desigualdade de gênero e concentração fundiária há uma discrepante distância no conceito de propriedade entre os gêneros.

A Oxfam expôs a dificuldade das mulheres de estabelecerem posse, em comparação à área total rural: pode-se dizer que o domínio masculino chega a ser quase total, demonstrado por 94,5% das áreas. E, também, ao tratar sobre o tamanho médio da propriedade, o estudo dispõe que 84,2 há. estão sob domínio masculino, ao passo que as mulheres dispõem cerca de 33,1 há..

Em função das conclusões desses estudos, por mais que a participação do público feminino seja correspondente à maioria em determinados âmbitos de agricultura familiar, ao tratar da disposição de poder, esse cenário se reverte. Sendo assim, cabe ressaltar mais uma vez o resultado do patriarcado em conjunto com o contexto de repressão da figura feminina.

Enquanto trabalhadora, a mulher ocupa os espaços rurais; já ao demonstrar o âmbito da propriedade e do domínio da terra, esse resultado é completamente revertido de modo que a mulher retorne a sua posição segundo o patriarcado. A propriedade condiz com um aspecto de extrema importância na cultura e para o poder econômico e social, em razão disso, é imprescindível para a cultura machista, que a mulher não ocupe esses espaços.

Cabe refletir que essa desigual concentração de terras rurais dispostas na composição do país é apenas o reflexo de uma cultura de domínio patriarcal. A submissão do gênero a problemática de discriminação impede que a mulher condicione um papel mais incisivo no poder das terras. Essa lacuna de domínio feminino proporcionada pela desestimulação da mulher no campo resulta em situações deploráveis e explorações, já que essas circunstâncias não permitem a voz feminina para representar as demandas dessa realidade.

Para tanto, ao tratar da responsabilidade da mulher do campo diversas vezes, além de lidar com uma maçante jornada de trabalho, ela é encarregada de cumprir seu papel no ambiente doméstico. Em famílias que a mulher assume um emprego externo ao ambiente doméstico, ainda que seja delegada a mesma função da figura masculina, o cansaço feminino é invalidado pela concepção do homem, de forma que, a mulher é encarregada de assumir jornadas duplas ou até mesmo triplas.

Cabe ressaltar que a jornada de trabalho no campo é regularizada pela Lei n. 5.889/1973, lei do trabalho rural, que determina a jornada de trabalho de 8 horas diárias, 44

horas semanais e, em alguns casos, horário estipulado pelas partes de forma justa. Entretanto, há inúmeras denúncias de trabalho rural análogo a escravidão, que não se abstém a uma jornada estipulada pela lei regulamentadora.

Segundo o levantamento de dados pelo Ministério da Economia, desde 1995 até 2020, foram registrados cerca de 54 mil denúncias de trabalhadores resgatados de trabalho em condições análogas a escravidão no Brasil. Esses dados fornecidos pelo GEFM da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, confirmam ainda resquícios desse crime que reflete grave violação dos direitos humanos, mediante exaustivas e degradantes condições trabalhistas.

A falta de fiscalização no campo abre brechas para a iminência dessa condição trabalhista precária. E, para as mulheres do campo, o trabalho não é diferente, contudo, além dessa disposição na jornada de trabalho, muitas ainda enfrentam a manutenção do lar como complemento da jornada.

Ao visualizar o relato de uma reportagem feita pela Globo, em 1984, disposta no YouTube, intitulada “Bóias-frias e o Acordo de Guariba após a greve de 1984”, é possível identificar o cotidiano de Dona Guiomar, uma senhora de 50 anos, trabalhadora rural, denominada boia-fria. Na matéria, a jornada de trabalho de Dona Guiomar indigna diante das condições desprezíveis de sua rotina.

A jornada trabalhista de Dona Guiomar correspondia a cerca de 9 horas diárias, com o descanso semanal apenas no domingo, ou seja, 54 horas semanais. Dona Guiomar queixava-se de não ter perspectiva de vida e, quando questionada sobre o descanso no domingo, a mesma relatava que o trabalho no canavial acabava sendo menos cansativo, devido aos afazeres domésticos acumulados da semana.

4 VIOLÊNCIA

A cultura patriarcal impõe obstáculos à ascensão feminina na sociedade e essas interferências se refletem no direito. É notório que muitos delitos motivados pelo machismo demoraram a ser tipificados da devida forma. Um exemplo desse retardamento jurídico é a tipificação da violência de gênero.

Apenas em 2006, com a criação da Lei n. 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha, a violência contra mulher foi inserida no Código Penal Brasileiro. A partir de muita discussão, percebeu-se que a violência de gênero tem uma característica própria, que antes não era vista pelo legislador brasileiro. Para que a mulher se molde às necessidades masculinas, o autor é

motivado a praticar o crime, externando o sentimento de posse/domínio sobre ela. Entende-se que essa superioridade idealizada pelo agressor confere autoridade de disciplinar a mulher a partir do ato violento.

Segundo Luiz Regis Prado, é relevante apresentar que a violência doméstica e a violência de gênero são crimes distintos. A violência doméstica diz sobre o âmbito que ocorreu a violação, podendo a vítima ser qualquer indivíduo, e não unicamente as pessoas de gênero feminino. Cabe apresentar que essa violência é praticada conforme a relação de poder, em uma família ou por indivíduos íntimos dentro da unidade doméstica.

Tem-se, assim, que a violência de gênero se refere aos atos de agressão ou de violência exercidos contra determinada pessoa por força de seu sexo feminino e a violência doméstica diz respeito à sua prática no âmbito doméstico ou intrafamiliar, ou a ele diretamente relacionado. (PRADO, 2014, 700)

Cotidianamente, a violência doméstica decorre da discriminação do gênero feminino pelos próprios familiares ou relacionamentos da vítima. É inegável afirmar que a vulnerabilidade física e psicológica da mulher é usada como brecha para legitimar esse crime pelo agressor, visto que, esse relacionamento também é usado como meio de coação para a vítima não querer representar criminalmente contra o autor.

Cabe evidenciar que, ao tratar da vulnerabilidade disposta contra a mulher, diz quanto à submissão social imposta contra a figura feminina. No caso, mediante ao histórico, a mulher sempre foi direcionada a seguir determinados padrões de comportamento que a moldaram a seguir essa linha de raciocínio mais flexível. Para isso, é imprescindível que devido a essas condições, a mulher se tornou mais submissa à vulnerabilidade dos padrões sociais.

Para vítimas camponesas de violência doméstica em razão da discriminação do gênero, esse fator pode ser ainda mais avassalador diante as condições do meio. As vítimas que moram no meio rural se sentem coagidas a aceitar a violência do dia-a-dia, por razão do medo decorrente. O senso de impunidade que permeia o meio rural, devido à falta de policiamento da região, incentiva que mulheres sofram cada vez mais desse crime.

Tais crimes são uma violação direta à saúde física e mental da vítima, já que há diversos moldes de violência que ocasionam a submissão da mulher a um ambiente hostil. A humilhação pode decorrer da forma física, mais conhecida, mas, também, pode assumir características de repressão a partir da forma verbal e submissão psicológica.

Inegável apresentar que a humilhação, a exposição à xingamentos, as pressões impostas pelo autor coagem a vítima a uma situação de vulnerabilidade. As ameaças pelo

sujeito ativo do crime moldam a figura feminina a partir da dominância e repressão psicológica consoante as suas vontades. Em razão do medo, a vítima se encontra encurralada a seguir as ordens impostas.

Já, ao tratar da realização do trabalho na produção familiar pelas camponesas, não raramente, esse serviço é confundido com os serviços domésticos. No cenário em que a mulher do campo não exerce função externa da sua propriedade, pode-se dizer que as atividades domésticas não se limitam a casa.

Esse fenômeno confere a conjuntura de atividades consideradas não lucrativas, que, contudo, geram lucro final. Ao dissertar sobre determinada situação em que uma camponesa trabalhadora doméstica em situação econômica desfavorecida que atua nas atividades do lar, cuida da alimentação da família, manutenção, alimentação das galinhas, porcos, cuida da horta, rega o pomar, dentre outras atividades é comum que esse serviço não seja valorizado monetariamente.

Embora o cuidado com a família, a gestão e a manutenção do lar, disponham o conforto aos integrantes do ambiente familiar e não seja considerado um trabalho que gere lucro, as demais funções são de natureza lucrativa. Já que, a alimentação dos animais concede a produção de carne, ovos, o próprio animal em aspecto saudável é comerciável, do pomar saem os frutos e da manutenção da horta, alimentos.

Essas consecutivas atividades são comercializadas, muitas vezes, em feiras, pela figura masculina da família, que detém o domínio do lucro correspondente a essas tarefas. Ou seja, em muitos casos, esse lucro não é repassado diretamente para a responsável, excluindo a mulher do patrimônio que ela proporcionou. Esse poder regulador do patrimônio monetário determina uma forma de violência, já que submete a dependência financeira da figura feminina.

Para tanto, em razão desse crime ser de natureza patrimonial, e a mulher camponesa já estar adequada a ideia que a sua função não é vinculada com salário e o homem ser o responsável pelo sustento familiar, frequentemente, a vítima não percebe a lesão. Essa apropriação dos bens da vítima interfere diretamente na noção da mulher como parte integrante de uma sociedade, deixando-a submissa às vontades de quem gere a renda familiar.

5 ISOLAMENTO

Ademais, ao se tratar sobre a violência doméstica contra mulheres em um ambiente de pessoas adversas desse fato, é comum que comentários de indignação surjam. Contudo, não

necessariamente, esse repúdio venha atingir o autor do fato; é popular que os terceiros sustentem a culpa da vítima, alegando comentários do tipo “como é possível ela se deixar passar por isso?”, “por que ela não o larga?” ou “eu jamais me colocaria nessa situação”.

Esses questionamentos se repetem ao tratar sobre a violência doméstica contra as mulheres do campo, já que, no cenário de violência doméstica rural, além da violência física, verbal e psicológica, há a grande iminência da violência econômica. Diante disso, há outros questionamentos acusatórios que apontam a vítima como pessoa desinteressada a gerir o próprio dinheiro ou acusam a vítima de submissão. Essas acusações são baseadas em repertório cultural e histórico, de forma que acaba sendo mais fácil a responsabilização da vítima do que do autor do fato.

Acerca disso há inúmeras variáveis que contribuem para esse resultado de violência e da possível passividade da mulher camponesa. A não representação contra o autor do fato não se resume a apenas o desinteresse da mulher de sair do ambiente familiar violento. Cabe apresentar que as fontes da inoperância dessas camponesas são agravadas por fatores como o isolamento social, o medo da desestabilização familiar, a falta de conhecimento, o distanciamento da família, o ineficiente policiamento ou chegada de políticas públicas e, principalmente, a cultura patriarcal dominante nas áreas rurais.

Sobre o isolamento geográfico e social que as camponesas enfrentam nas zonas rurais, pode-se averiguar que, muitas vezes, elas se encontram distanciadas da sociedade, visto que, é comum o cenário de famílias se situarem a quilômetros de distância do meio social e, por isso, as camponesas não gozam do mesmo privilégio da mulher urbana de ter vizinhos. Em razão disso, esse distanciamento geográfico abre brechas para o não policiamento da região, o difícil alcance das políticas públicas e a socialização entre pessoas que enfrentam a mesma problemática.

Importante destrinchar que um ambiente que não pactua com o apoio da sociedade contribui para que a vítima se sinta em cárcere privado, ainda que viva em liberdade. O isolamento geográfico de mulheres do campo fundamenta a solidão de quem passa pelas agressões; além disso, dispõe a satisfação da impunidade do autor do fato. O distanciamento social impede que a vítima tenha contato com bases de suporte para a distinção do que pode ou não ocorrer em uma relação.

Em virtude disso, não raramente, há muitos fatos de violência contra a mulher do campo que nunca foram registrados por boletim de ocorrência. A falta de apoio psicológico da vítima desestimula a tentativa de reparação do crime; a aceitação do crime no cotidiano começa a se concretizar cada vez mais, conforme o sentimento de ineficácia da lei.

Com base nos estudos realizados pelo artigo “*Violência doméstica no campo: isolamento, longas distâncias, vergonha... o que impede muitas mulheres de denunciar e receber atendimento*” (G1, 2023), no decorrer do ano de 2022 houve cerca de 32.448 denúncias de violência doméstica contra mulheres do campo. Esse número de boletins não é um número certo, em detrimento de que há variáveis no registro de boletins que dificultam o cálculo exato. Além disso, ao decorrer do presente artigo, ver-se-á que esse número de registros pode ser um número bem abaixo da quantidade de fatos violentos sofridos pelas mulheres camponesas.

O isolamento social proporcionado pela distância das zonas rurais atribui aos moradores da região outro horizonte cultural. Devido à falta do amparo do sistema educacional e da falta de discussões sociais no campo, muitas ideias retrógradadas permeiam ainda na povoação camponesa. E, em função disso, dificilmente há um toque de conscientização nas figuras femininas para tomarem atitude para denunciar determinadas situações de abuso.

É evidente que a composição de um bom sistema educacional que trate sobre aspectos de problemáticas sociais, abre espaço para discussões para toda a comunidade escolar. Ainda mais, pode-se dizer que além da comunidade escolar, esses questionamentos saem do âmbito escolar e chegam nos ambientes familiares. Esse fator pode apresentar a função de trazer a oportunidade de senso crítico ao ouvinte e aos demais participantes do debate.

A discussão sobre a violência contra as mulheres, que poderia ser difundida através da grade de formação discente nas zonas rurais é dificilmente apresentada aos alunos. As áreas rurais sofrem diversos problemas de infraestrutura nas escolas do campo, como a falta de profissionais, educadores, internet e materiais para a aplicação da aprendizagem adequada e especializada, e até mesmo transporte.

Há de se apresentar que até mesmo o acesso a meios de comunicação é dificultado devido à falta de sinal no campo. Dessa forma, a mulher camponesa se vê isolada até mesmo do meio mais básico de comunicação que a era da globalização oferece, a internet. Impossível negar a importância da internet nos movimentos sociais do mundo atual; tudo que está na internet gera debate e o debate é tratado formalmente, ou até mesmo, de forma espontânea.

O debate tem a função de colocar ideias de pessoas de origens, culturas e fenótipos diferentes para argumentarem pautas que, diversas vezes, são pouco visualizadas em determinado meio social. A falta dessa diversidade de ideias no campo permite que a forte corrente da superioridade masculina permaneça existindo. Infelizmente, devido ao isolamento

social e ao estranhamento às diversas ideias proporcionadas pela globalização, boa parte das pessoas do campo adotam uma perspectiva ainda mais conservadora.

E diante de tantas barreiras do sistema patriarcal, ainda que a mulher se sinta estimulada a denunciar as agressões sofridas e procurar algum amparo legal para sair de um ambiente hostil, há um árduo caminho a ser percorrido. Até mesmo o direito de transporte, o agressor a fim de privar a vítima, pode facilmente retirá-lo da mulher, deixando-a sem qualquer meio condutivo, o que, dependendo da distância, é impossível que ela vá à procura dos meios legais de proteção.

Essa questão do distanciamento geográfico não atinge as vítimas mulheres urbanas como atinge as camponesas, visto que, há meios que proporcionam essa proximidade física da mulher com as instituições de apoio. Esses meios podem ser através do transporte público, o contato próximo de vizinhos, interligados por metros de distância e podem ouvir qualquer tipo de pedido de ajuda, o policiamento entre as ruas, delegacias, escolas, entre outros recursos.

6 MOVIMENTOS SOCIAIS

Devido à exposição a uma rotina exaustiva do campo, às responsabilidades sociais, à manutenção doméstica e às submissões machistas impostas contra as mulheres camponesas, decerto que esse público alvo tem uma enorme dificuldade em se posicionar socialmente. Para tanto, é importante que essas vítimas sejam acolhidas pela coletividade e introduzidas a outra perspectiva.

Esse fenômeno de introdução da mulher do campo a outro panorama de vida pode ser realizado por meio de movimentos sociais com debates de outras vítimas que detinham a mesma realidade. Esse evento de reconhecimento da mulher do campo é proposto a fim de contribuir com a mudança cultural para um meio mais benéfico às vítimas.

Sendo assim, é possível que movimentos que acolhem mulheres camponesas desenvolvam o sentimento de autoestima e pertencimento por meio de atividades positivas, questionamentos, acesso a novas informações. Ainda mais que informações são pouco difundidas no meio camponês e, devido à falta de interações sociais, a vítima não se reconhece como sujeito de direitos e é condicionada a se submeter ao meio, sem questionamentos.

Em 2000 surge um importante movimento para o feminismo camponês, em homenagem a Margarida Maria Alves, líder do movimento sindical, que reivindicava direitos trabalhistas aos trabalhadores rurais: nasce a Marcha das Margaridas. Margarida foi uma das

primeiras mulheres ativistas sindicais pelo direito aos trabalhadores rurais e foi assassinada em 1983 pelos latifundiários locais que não concordavam com as solicitações de Margarida.

Essa ação coletiva iniciou com a presença de cerca de 20 mil mulheres em Brasília, com o intuito de difundir a necessidade de mobilização da mulher do campo para reivindicar o reconhecimento perante as ordens patriarcais do campo. Para isso, foi instaurada essa luta à procura de reconsiderar determinados pontos, como as condições de trabalho no campo, a função social da mulher, meios de produção familiar, saúde, políticas públicas, educação, dentre outros aspectos que projetam a diminuição da desigualdade social.

A procura por direitos que correspondam a uma vida digna, com reconhecimento feminino no meio rural e tratamento igualitário diante dos serviços de mão de obra feminino reivindicava direitos para a coletividade a respeito das condições de trabalho a que a mulher camponesa era exposta.

Além desse movimento social há inúmeros outros projetos de grupos que reúnem a coletividade para apresentar a diversidade de ideias necessárias para a adaptação a uma vida mais digna e justa. Ademais, o objetivo dessas ações coletivas é promover o acolhimento de mulheres em situações de vulnerabilidade e introduzir conhecimentos para a produção rural mais eficaz em que as mulheres produtoras consigam gerar o seu próprio sustento e, ainda, reivindicar direitos do trabalho.

Essas demandas sociais começam a participar do cotidiano da mulher rural, a qual inicia um processo de questionamento. Por isso, a necessidade de apresentação de mulheres camponesas aos grupos para o desenvolvimento de senso crítico proporciona condições mais democráticas para o estabelecimento da mulher no campo.

7 CONCLUSÃO

Sendo assim, em análise do que foi exposto é possível afirmar que a conjuntura de preconceitos dispostos no cotidiano da mulher rural desincentiva diretamente a ascensão da figura feminina. A luta frequente contra o patriarcado, a problemática no ambiente de trabalho e, ainda, no ambiente doméstico, direcionam a mulher do campo a exaustiva rotina que permeia e obsta a dignidade a uma vida humana.

Nessas condições é necessário que a guerra contra a cultura patriarcal pelas camponesas não se dissolva, de modo que, a reivindicação por direitos, educação, reforma agrária e fiscalização chegue aos campos. A violência contra a mulher do campo está enraizada de tal forma, que diversas vezes, a mulher é condicionada a se submeter e viver em um ambiente de pura vulnerabilidade física, psíquica, moral e patrimonial.

Diante desse cenário é possível apresentar que um movimento de incentivo à mulher rural a criar expectativas sobre o seu desenvolvimento independente é imprescindível. Esses movimentos detêm a função de proporcionar às mulheres a perspectiva de coletividade, o empoderamento e incentivo a gestão do patrimônio, além de ser um apoio social para a mulher que sofre com o isolamento.

Também cabe apresentar que, graças a esses movimentos sociais, mulheres camponesas, que antes não tinham acesso ao conhecimento adverso daquele disposto pela cultura patriarcal no campo, começam a se abrir a um horizonte de novas ideias. Até mesmo, incentivando a reivindicação de direitos e políticas públicas no campo.

Vale destringir a necessidade de atualização dos meios rurais perante a globalização. O contato com o meio externo por meio do vínculo entre pessoas de distintas classes sociais, econômicas e culturais, da conectividade pela internet são necessários para melhor visualização de outros horizontes. É importante, que haja projetos nos campos para que a internet chegue a essas áreas.

Além disso, é importante frisar a importância do debate e a conectividade dos meios rurais em função de interligar os sujeitos do campo ao meio externo. Isso provocaria a introdução de novos pensamentos, conhecimento vasto ou até mesmo agrário, que auxiliam a produção inteligente, mas, principalmente, as mulheres do campo teriam acesso a um determinado incentivo à autoestima. Essa autoestima de conhecer outras realidades em que a mulher é independente, ou até mesmo, não se submete a determinadas situações impostas pelo patriarcado.

REFERÊNCIAS

ASSASSINATO de Margarida Maria Alves completa 40 anos: quem é a líder sindical que lutou por trabalhadores do campo. **G1**, 12 ago. 2023. Disponível em: <[Assassinato de Margarida Maria Alves completa 40 anos: quem é a líder sindical que lutou por trabalhadores do campo | Paraíba | G1 \(globo.com\)](#)>. Acesso em: 22 out. 2023.

AGRICULTURA Familiar programa de aquisição de alimentos- PAA: Resultados das ações da Conab em 2019. **Compêndio de estudos Conab**, Brasília, v.27, out. 2020. Disponível em:<<https://www.conab.gov.br/institucional/publicacoes/compendio-de-estudos-da-conab>>. Acesso em: 15 out. 2023.

BEAUVOIR, de Simone. O segundo sexo. 1.Fatos e Mitos. 4 Edição. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: DIFEL, 1970.

BÓIAS-frias e o Acordo de Guariba após a greve de 1984. **Museu do Trabalho do Campo**. YouTube, 24 jul. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9ZiZbF6WYUk>>. Acesso em 17 out. 2023

BRASIL. Lei n. 5.889, de 8 de junho de 1973. Que estatui normas reguladoras do trabalho rural. **Congresso Nacional**, 2022. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5889.htm>. Acesso em: 11 de out. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Aos 25 anos, Grupo Especial de Fiscalização Móvel do trabalho lança novo sistema para denúncias. [Brasília]: Ministério da Economia, 18 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/maio/aos-25-anos-grupo-especial-de-fiscalizacao-movel-do-trabalho-lanca-novo-sistema-para-denuncias>>. Acesso em: 10 out. 2023.

FOLTER, Regiane. O que é patriarcado?. **Politize**, 29 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/patriarcado/>>. Acesso em: 11 de out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2º Edição. **IBGE**, 2021. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21241-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>>. Acesso em: 12 out. 2023.

LIMA, Aline Noronha. Violência contra a mulher e a lei n. 14.188/21. **JusBrasil**, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-contra-a-mulher-e-a-lei-n-14188-21/1739679690?_gl=1*ycxz9p*_ga*MTA2MDO4Mzg5Mi4xNjY4MDE2NTkz*_ga_QCSXBQ8XPZ*MTY5Nzc0MDg5MC4yOS4xLjE2OTc3NDA5NTkuNjAuMC4w>. Acesso em: 10 de out. 2023.

MARCHA DAS MARGARIDAS. MANIFESTO da Marcha das Margaridas –Margaridas na luta por democracia e garantia de direitos. 8 de março. Brasília: CONTAG. Disponível em <http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_508242842_01032018101455.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

MATUOKA, Ingrid. Um retrato dos desafios da educação do campo no contexto da pandemia. **Centro de referências em educação integral**, 30 abr. 2021. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/um-retrato-dos-desafios-da-educacao-do-campo-no-contexto-da-pandemia/>>. Acesso em: 09 out. 2023.

OLIVEIRA, Tamires Aparecida Batista de. As múltiplas faces do feminismo do campo : relações de gênero nos assentamentos rurais no município de Lagarto-SE. 2023. 216 f. Tese

(Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2023. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/17745>>. Acesso em: 10 de out. 2023.

PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. 13 Edição. São Paulo: Revista dos tribunais LTDA, 2014.

TERRENOS da desigualdade: terra, agricultura e desigualdade no Brasil rural. **OXFAM Brasil**, 30 nov. 2016. Disponível em: <<https://www.oxfam.org.br/publicacao/terrenos-da-desigualdade-terra-agricultura-e-desigualdade-no-brasil-rural/>>. Acesso em: 13 de out. 2023.

SALATI, Paula; SOUZA, Vivian. Violência doméstica no campo: isolamento, longas distâncias, vergonha - o que impede mulheres de denunciar e receber atendimento. **G1**, globo, 22 jul. 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2023/07/22/violencia-domestica-no-campo-isolamento-longas-distancias-vergonha-o-que-impede-mulheres-de-denunciar-e-receber-atendimento.ghtml>>. Acesso em: 07 de out. 2023.



Termo de Depósito e Composição da Banca Examinadora

Eu, professor **CLÁUDIO RIBEIRO LOPES** orientador da acadêmica **ANA FLAVIA YURIKO FUGO**, autorizo o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **“ISOLAMENTO E VIOLÊNCIA: A PROBLEMÁTICA DA MULHER DO CAMPO”**.

Informo, também, a composição da banca examinadora e a data da defesa do TCC:

Presidente: CLÁUDIO RIBEIRO LOPES

1º avaliadora: Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro

2º avaliadora: Juliana Adono da Silva

Data: DATA DESIGNADA PELO(A) ORIENTADOR(A)

Horário: HORÁRIO DESIGNADO PELO(A) ORIENTADOR(A)

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO RIBEIRO LOPES



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Aos **dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três**, às 13h00min, na sala de reuniões Google Meet (<https://meet.google.com/rkm-yrur-paj>) realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito da acadêmica **ANA FLAVIA YURIKO FUGO**, sob título: **ISOLAMENTO E VIOLÊNCIA: A PROBLEMÁTICA DA MULHER DO CAMPO**, na presença da banca examinadora composta pelos professores: presidente da sessão, Prof. Dr.^a Cláudio Ribeiro Lopes (UFMS/CPTL), primeira avaliadora: Prof.^a Me. Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro (CPTL/UFMS) e segunda avaliadora Prof.^a Me. Juliana Adono da Silva (UEG/GO). Após os procedimentos de apresentação, arguição e defesa, o presidente suspendeu a sessão para deliberação. Retomados os trabalhos, foi divulgado o resultado, considerando a acadêmica **APROVADA**. Terminadas as considerações e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Banca Examinadora e pelas demais examinadoras presentes na sessão pública.

Estiveram presentes à sessão os/as seguintes discentes:

Camila Magalhães dos Santos Alves;

Livia Maristela Mazzini;

Emanuella de Souza Reis;

Ana Julia Araujo;

Gabriela Vidal Ferreira;

Maria Eduarda Felix Dias;

Marieli Cristina dos Santos

Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ribeiro Lopes, Professor do Magisterio Superior**, em 10/11/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Adono da Silva, Usuário Externo**, em 11/11/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro, Professora do Magistério Superior**, em 12/11/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455836** e o código CRC **4969ABAC**.

CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: (67)3509-3700

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.005474/2018-21

SEI nº 4455836